



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.803

De 14 de outubro de 2016

Autógrafo nº 189/16 - Projeto de Lei nº 196/16

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” – Maternidade Gota de Leite de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 de outubro de 2016, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto na FUNGOTA – Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” - Maternidade Gota de Leite Araraquara, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais), a dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

06	FUNGOTA ARARAQUARA		
06.01	MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA		
06.01.01	FUNGOTA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR	E	
	AMBULATORIAL		
10.302.0115	ASSISTENCIA HOSPITALAR	E	
	AMBULATORIAL - FUNGOTA		
10.302.0115.2	ATIVIDADE		
10.302.0115.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	18.100,00
	03 – RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS VINCULADAS		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	18.100,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais), referentes à concessão de auxílio, autorizado por meio da Lei Municipal nº 8.793, de 21 de setembro de 2016 e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de rendimentos financeiros referente à concessão

16/24 20/10/2016 09:44:44 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL 000000003



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

de auxílios, autorizados através das Leis Municipais nº 8.626, de 28 de janeiro de 2016 e 8.690, de 31 de março de 2016.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 8.485, de 05 de junho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.594, de 26 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANDRÉ GUEDES BERALDO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. ("PC")

.Publicada no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Quarta-Feira, 19/outubro/16 - Ano 19 - Exemplar nº 6.099.